

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
17 de Abril de 2018 - Terça-feira
Circulação: 20.04.2018 às 10:00h
Exemplar com 20 páginas
Nº 6662

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1154 DE 17 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

Considerando os termos dos incisos I e II, do artigo 37, da Constituição Federal e incisos I e II, do artigo 42, da Constituição do Estado do Amapá, bem como o disposto na Lei nº 0609/2001 e suas alterações;

Considerando, ainda, a necessidade de disciplinar e organizar concurso público para o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá e o premente interesse da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público, diretamente subordinada à Secretaria de Estado da Administração, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e conduzir as atividades pertinentes à realização do Concurso Público para o Grupo Penitenciário do Estado do Amapá.

Art. 2º A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Suellem Amoras Távora Furtado (Presidente)
Regina Maria de Oliveira Duarte (Suplente do Presidente)
Astrid Maria dos Santos Cavalcante (Membro)
Marcos Jardel Fernandes da Silva (Membro)
José Marlúcio Alcântara de Almeida (Suplente)

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO AMAPÁ - IAPEN

Maria Eunice da Silva e Silva (Membro)
Emerson do Nascimento Silva (Suplente)

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PGE

Alexandre Martins Sampaio (Membro)
Thiago Lima Albuquerque (Suplente)

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - elaborar o projeto executivo do concurso público;

II - auxiliar a instituição contratada para a realização do concurso a elaborar o Edital de Abertura do concurso Público;

III - analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas de provas de conhecimentos, habilidades, habilitações e correlatos;

IV - coordenar, orientar e acompanhar as atividades pertinentes à execução do Concurso Público;

V - promover a ampla divulgação de eventos do certame em todas as suas fases;

VI - informar processos e expedientes pertinentes ao Concurso Público.

VII - desenvolver outras ações relacionadas ao Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de abril de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1155 DE 17 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

Considerando os termos dos incisos I e II, do artigo 37, da Constituição Federal e incisos I e II, do artigo 42, da Constituição do Estado do Amapá, bem como o disposto na Lei nº 0875/2005 e suas alterações;

Considerando, ainda, a necessidade de disciplinar e organizar concurso público para a Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá - FCRIA e o premente interesse da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público, diretamente subordinada à Secretaria de Estado da Administração, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e conduzir as atividades pertinentes à realização do Concurso Público para o Grupo Penitenciário do Estado do Amapá.

Art. 2º A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcéz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas:
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.:
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Naron de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaiaira Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Josiane Andréa Soares Ferreira (interina)
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
SDC: João Henrique Rodrigues Pimentel
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Setrap: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Kellen Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: José Sávio Santos Ferreira Filho
IEPA: Marlene de Almeida Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
Suelem Amoras Távora Furtado (Presidente)
Regina Maria de Oliveira Duarte (Suplente do Presidente)
Astrid Maria dos Santos Cavalcante (Membro)
Marcos Jardel Fernandes da Silva (Membro)
José Marlúcio Alcântara de Almeida (Suplente)

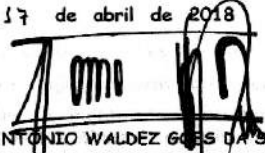
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ - FCRIA
Emerson Luisi Damasceno Picanço (Membro)
Ivonete Ferreira da Silva (Suplente)

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PGE
Narson de Sá Galeno (Membro)
Alexandre Martins Sampaio (Suplente)

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I - elaborar o projeto executivo do concurso público;
 - II - auxiliar a instituição contratada para a realização do concurso a elaborar o Edital de Abertura do concurso Público;
 - III - analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas de provas de conhecimentos, habilidades, habilitações e correlatos;
 - IV - coordenar, orientar e acompanhar as atividades pertinentes à execução do Concurso Público;
 - V - promover a ampla divulgação de eventos do certame em todas as suas fases;
 - VI - informar processos e expedientes pertinentes ao Concurso Público.
 - VII - desenvolver outras ações relacionadas ao Concurso Público.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de abril de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1156 DE 17 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

Considerando os termos dos incisos I e II, do artigo 37, da Constituição Federal e incisos I e II, do artigo 42, da Constituição do Estado do Amapá, bem como o disposto na Lei nº 1.296/2009 e suas alterações;

Considerando, ainda, a carência de pessoal na área administrativa do Governo do Estado do Amapá e a necessidade de preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Grupo Gestão Governamental e formação de cadastro de reserva,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público, diretamente subordinada à Secretaria de Estado da Administração, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e conduzir as atividades pertinentes à realização do Concurso Público para o Grupo Gestão Governamental do Estado do Amapá.

Art. 2º A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
Suelem Amoras Távora Furtado (Presidente)
Regina Maria de Oliveira Duarte (Suplente do Presidente)
Astrid Maria dos Santos Cavalcante (Membro)
Marcos Jardel Fernandes da Silva (Membro)
José Marlúcio Alcântara de Almeida (Suplente)

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
Nanete Linhares Martins (Membro)
Eli Edson Picanço Esteves (Suplente)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
Maria Cristina Ferreira Amoras (Membro)
Roosivelt Gonzaga dos Santos (Suplente)

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PGE
Alexandre Martins Sampaio (Membro)
Thiago Lima Albuquerque (Suplente)

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I - elaborar o projeto executivo do concurso público;
- II - auxiliar a instituição contratada para a realização do concurso a elaborar o Edital de Abertura do concurso Público;
- III - analisar e propor a aprovação de editais, comunicados,

manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas de provas de conhecimentos, habilidades, habilitações e correlatos;

IV - coordenar, orientar e acompanhar as atividades pertinentes à execução do Concurso Público;

V - promover a ampla divulgação de eventos do certame em todas as suas fases;

VI - informar processos e expedientes pertinentes ao Concurso Público;

VII - desenvolver outras ações relacionadas ao Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de abril de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1157 de 17 de ABRIL de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.080.064,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 2.285, de 03 de janeiro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.080.064,00 (vinte e quatro milhões, oitenta mil e sessenta e quatro reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de abril de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 1157 de 17 de abril de 2018

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.302.0031.1044	160000	0	107	4490.51	1.500.000	1.500.000

21 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
26.782.0030.2661	160000	0	101	3390.39	4.000.000	4.000.000

24 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
11.122.0001.2470	160000	0	101	3390.39	200.000	400.000
	160000	0	101	4490.52	200.000	
11.333.0008.2454	160000	0	101	3390.39	300.000	300.000

25 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
19.571.0013.2401	160000	0	101	4490.52	100.000	100.000

28 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
12.122.0002.2375	160000	0	101	3390.36	260.000	260.000
12.361.0016.2329	160000	0	107	3390.39	5.173.603	5.173.603
12.362.0016.2349	160000	0	101	3350.41	40.000	1.455.214
	160000	0	107	3390.39	1.415.214	

29 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER

29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
27.812.0028.2399	160000	0	101	3390.30	1.010.312	1.010.312

32 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

32101 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470
Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compôr R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
03.122.0015.2295	160000	0	101	3191.13	135.000	175.000
	160000	0	101	3390.93	40.000	

42 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC

42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
15.451.0035.2588	160000	0	101	3340.41	9.206.224	9.705.935
	160000	0	101	4440.42	499.711	

Anexo do Decreto n.º 1157 de 17 de abril de 2018

ANEXO II - ANULAÇÃO

25 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
19.571.0013.2514	160000	0	101	3390.20	100.000	100.000

28 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
12.361.0016.1007	160000	0	107	3390.39	1.415.214	1.415.214
12.361.0016.2337	160000	0	101	3390.39	300.000	300.000
12.362.0016.1057	160000	0	107	3390.39	5.173.603	5.173.603

30 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.302.0020.1056	160000	0	107	4490.52	1.500.000	1.500.000

31 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
08.244.0024.2639	160000	0	101	3390.92	15.416.247	15.416.247

32 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

32101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
03.122.0015.2295	160000	0	101	3190.13	135.000	175.000
	160000	0	101	3190.92	40.000	

DECRETO Nº 1158 de 17 de ABRIL de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.116.500,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.285, de 03 de janeiro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício

Financeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.116.500,00 (sete milhões, cento e dezesseis mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de abril de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 1158 de 17 de abril de 2018

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

20205 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
26.122.0003.2513	160000	0	240	3390.30	265.000	3.080.500
	160000	0	240	3390.37	1.170.000	
	160000	0	240	3390.39	1.000.000	
	160000	0	240	3390.47	75.500	
	160000	0	240	3390.92	570.000	
26.122.0003.2680	160000	0	240	3190.04	400.000	1.200.000
	160000	0	240	3190.11	700.000	
	160000	0	240	3190.94	100.000	
26.122.0034.2515	160000	0	240	3390.36	176.000	256.000
	160000	0	240	4490.52	80.000	
26.782.0034.1055	160000	0	240	3390.36	30.000	55.000
	160000	0	240	3390.39	15.000	
	160000	0	240	4490.52	10.000	
26.782.0034.2516	160000	0	240	3390.30	450.000	1.125.000
	160000	0	240	4490.52	675.000	
26.782.0034.2519	160000	0	240	3390.30	500.000	1.400.000
	160000	0	240	4490.52	900.000	

DECRETO Nº 1159 DE 17 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 1.175, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 240/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto de Pesquisa Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 12 de abril de 2018:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Marlene de Almeida Souza	Chefe de Gabinete/Gabinete Executivo	F65-3
Nilson José Pereira dos Santos	Diretor/Diretoria de Gestão Administrativa	70% do F65-4
Patrick de Castro Cantuária	Diretor/Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico	70% do F65-4

Macapá, 17 de abril de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1161 DE 17 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 240/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Instituto de Pesquisa Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 12 de abril de 2018:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Nilson José Pereira dos Santos	Chefe de Gabinete/Gabinete Executivo	F65-3
Bruno Hélder Araújo da Silva de Souza	Diretor/Diretoria de Gestão Administrativa	70% do F65-4
Allan Kardec Ribeiro Galardo	Diretor/Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico	70% do F65-4

Macapá, 17 de abril de 2018


ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Militar

Cel. PM Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolsos pertencentes ao credor, J. S. GAMBOA, correspondente a dispêndios com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores da PMAP, categorias média, pelos seguintes motivos.

PDs	DATA	VALOR
2018PD00257	06/03/2018	44.103,00
2018PD00369	15/03/2018	62.042,01

- Considerando que a PMAP tem como atividade precípua o policiamento Ostensivo Preventivo, que a eficiência e nas operações se permeiam pelo uso cotidiano das viaturas, e que há um desgaste imensurável dos veículos usados nesses policiamentos; a não manutenção permanente trará a falta dessas viaturas nas ruas, e por consequência o aumento da criminalidade e insegurança a sociedade amapaense em geral;
- A empresa acima listada é fornecedora de serviço preventivo e corretivo das viaturas não locadas, que atuam no Policiamento Ostensivo da PMAP;
- A necessidade de manter a frota de veículos da Polícia Militar/AP em adequado estado de manutenção evitando que haja interrupção dos serviços e por consequência dos diversos policiamentos prestados pela instituição;
- A frota de veículos não locados da PMAP depende de reparos mecânicos e manutenções permanentes, de maneira ininterrupta e frequente, tendo em vista, o uso contínuo dos veículos dispostos nas atividades cotidianas da PMAP;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

DECRETO Nº 1160 DE 17 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Allan Kardec Ribeiro Galardo do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Pesquisa/Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Código F65-3, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 12/04/18.

Macapá, 17 de abril de 2018


ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Macapá-AP, em 17 de abril de 2018.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 309/04-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : Heloisa Almeida Salvador
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 031039-5
QUINQUÊNIO : 29/03/2009 a 28/03/2014
PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 30/08/2018 e 02 a 31/01/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.89238/18
SERVIDOR(A) : Maria da Conceição da Luz
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 036925-0
QUINQUÊNIO : 08/06/2005 a 07/06/2010
PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 30/08 e 01 a 30/10/2018

PROCESSO : E-DOC nº 314.99527/18
SERVIDOR(A) : Ramon da Silva Chagas
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 095193-5
QUINQUÊNIO : 26/12/2008 a 25/12/2013
PERÍODO(S) : 04/06 a 01/09/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.89196/18
SERVIDOR(A) : Rosinete de Jesus Machado Gomes
CARGO : Oficial de Polícia
MATRÍCULA : 030809-9
QUINQUÊNIO : 29/03/2009 a 28/03/2014
PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01 a 30/08 e 01 a 30/10/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.89995/18.

Macapá-AP, em 17 de abril de 2018.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 310/04-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, e, tendo

Secretarias de Estado

Administração

Suelen Amoras Távora Furtado

PORTARIA Nº 307/04-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.99283/18, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Ivanilda Lamaral Furtado, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 085550-2, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SEED, nos períodos de 01/05 a 29/07/2018, referente ao quinquênio de 23/02/2006 a 22/02/2011.

Macapá-AP, em 17 de abril de 2018.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 308/04-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.89189/18, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora Maria Cleonice Neves Trindade, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Cadastro nº 031032-8, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) DGPC, nos períodos de 01 a 30/06, 01 a 30/10/2018 e 01 a 30/01/2019, referente ao quinquênio de 29/03/2009 a 28/03/2014.

em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.163875/18, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Elielson Rebelo Almeida, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Extensão Rural, Cadastro nº 099611-4, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) RURAP, nos períodos de 10/05 A 07/08/2018, referente ao quinquênio de 21/07/2010 a 20/07/2015.

Macapá-AP, em 17 de abril de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 311/04-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.65014/18, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor José Haroldo Mendes da Silva, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Cadastro nº 0109449-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SESA, nos períodos de 15/05 a 13/06, 15/09 a 14/10 e 13/11 a 12/12/2018, referente ao quinquênio de 27/12/2012 a 26/12/2017.

Macapá-AP, em 17 de abril de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

ERRATA

Na PORTARIA Nº 0283/04-2018-DRH/SEAD, de 09/04/2018, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor Marcus Webster Rodrigues de Araújo, Matrícula nº 035968-8, Lotada na SEED:

ONDE SE LÊ: referente ao quinquênio 02/05/2002 a 01/05/2007.

LEIA-SE: referente ao quinquênio de 01/05 a 29/06/2018, 01/08 a 30/08/2018.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 17 de abril de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

ERRATA

Na PORTARIA Nº 074/03-2005-DRH/SEAD, de 10/03/2005, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedida à servidora Edna Maciel dos Santos, Matrícula nº 036241-7, Lotada na SEED:

ONDE SE LÊ: referente ao quinquênio 04/05/1995 a 30/08/2003

LEIA-SE: referente ao quinquênio de 04/05/1995 a 23/12/2001

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 16 de abril de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

ERRATA

Na PORTARIA Nº 082/02-2015-DRH/SEAD, de 13/02/2015, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedida à servidora Edna Maciel dos Santos, Matrícula nº 036241-7,

Lotada na SEED:

ONDE SE LÊ: referente ao quinquênio 29/07/2008 a 27/07/2013

LEIA-SE: referente ao quinquênio de 24/12/2006 a 23/12/2011

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 16 de abril de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

ERRATA

Na PORTARIA Nº 244/07-2013-DRH/SEAD, de 31/07/2013, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedida à servidora Edna Maciel dos Santos, Matrícula nº 036241-7, Lotada na SEED:

ONDE SE LÊ: referente ao quinquênio 31/07/2003 a 28/07/2008

LEIA-SE: referente ao quinquênio de 24/12/2001 a 23/12/2006

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 16 de abril de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

ERRATA

Na PORTARIA Nº 0265/03-2018-DRH/SEAD, de 22/03/2018, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedida à servidora Edna Maciel dos Santos, Matrícula nº 036241-7, Lotada na SEED:

ONDE SE LÊ: referente ao quinquênio 08/07/2014 a 07/07/2019

LEIA-SE: referente ao quinquênio de 24/12/2011 a 23/12/2016

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 16 de abril de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

Cultura

Giodilson Pinheiro Borges

PORTARIA Nº 025/2018 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº.1382 de 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art.1º. Autoriza a nomeação da Servidora Ana Conceição Hutima Vidigal Guimarães, gerente do Museu de Imagem e do Som/MIS DECRETO nº 1802/25/05/2017, para fiscalização de empresa especializada na prestação de serviço de transporte aéreo de cargas e para transporte de equipamentos de audiovisuais do município de Benfca/RJ para o município de Macapá/AP.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá (AP), 11 de abril de 2018.

Giodilson Pinheiro Borges
GIODILSON PINHEIRO BORGES
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 1382/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/18 CPL/SECULT
PROCESSO Nº 0008/SECULT/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por Lote
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO COM APOIO LOGÍSTICO E CORRELATOS, para realização do evento em comemoração ao DIA DE CABRALZINHO no município de AMAPÁ, que ocorrerá no período de 13 a 15 de maio de 2018, visando atender o calendário anual de eventos do estado.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir das 08:00h do dia 18 de abril de 2018 (horário de Brasília).

Término do prazo de recebimento das propostas: 02 de Maio de 2018, às 09:00h (horário de Brasília).

Abertura da Seção para lances: dia 02 de Maio de 2018, às 10:00h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 17 de abril de 2018.

Luana Brito
Luana Brito
Pregoeira da CPL/SECULT

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

EDITAL Nº 001 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS.	
	
Pró-Saúde - Hospital Maternidade Américo	Doutora Euclélia

PROCESSO SELETIVO

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo conduzido pela Pró-Saúde para o Hospital Maternidade Doutora Euclélia Américo, deverão observar os critérios e requisitos ora definidos neste Edital.

O regime de contratação é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos poderão inscrever-se: Acessando o portal de carreiras da Pró-Saúde, por meio do site www.prosaude.org.br/trabalheconosco, sendo imprescindível candidatar-se a vaga de interesse. A partir da data de divulgação deste edital, as candidaturas poderão ser realizadas até o dia 27/04/2018.

DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

As vagas disponibilizadas neste Edital podem ser preenchidas por Pessoas com Deficiência (PCD), conforme legislação vigente. Para concorrer a uma dessas vagas, obrigatoriamente, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PCD);

Apresentar o Laudo Médico (cópia autenticada ou original) com validade de 12 meses constando: natureza da deficiência, grau da deficiência, código correspondente (segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID), data de expedição do laudo, assinatura e carimbo com CRM do Médico emissor do laudo. Cópia do CPF (cópia simples).

COMUNICAÇÃO

Os candidatos selecionados na avaliação curricular poderão ser convocados para as demais etapas do processo seletivo a partir do dia 30/04/2018, exceto as vagas de jovens aprendizes

que estarão condicionadas à homologação do programa de aprendizagem.
Os candidatos aprovados em todo o processo seletivo terão acesso a lista de aprovados no site da Pró-Saúde www.prosaude.org.br após 03 dias úteis do processo final.

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

O Processo de recrutamento e seleção será dividido nas seguintes etapas, sendo que todas as etapas possuem caráter eliminatório e podem ser realizadas em um único dia.
Etapa I – Análise Curricular.
Etapa II – Aplicação de prova de conhecimentos gerais ou específicos com exigência mínima de 60%.
Etapa III – Aplicação de teste psicológico ou comportamental.
Etapa IV – Comprovação da Documentação exigida para o cargo.
Etapa V – Entrevista pela área de Recursos Humanos.
Etapa VI – Para funções que necessitam de comprovação prática, haverá aplicação de prova, que irá compor média final mínima de 60%.
Etapa VII – Entrevista Técnica.

Será considerado aprovado o candidato que passar por todas etapas dos processos seletivos. Para classificação dos aprovados será utilizado a nota da prova técnica ou a média (prova técnica e prática).
Em caso de empate entre candidatos aprovados, será escolhido o candidato que comprovar mais tempo de experiência, persistindo será utilizado o critério de formação acadêmica na área específica e cursos complementares atualizados.
A aprovação no processo seletivo não garante contratação compulsória e imediata, tampouco confere direito subjetivo a vaga, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos, ficando válida a aprovação por 6 meses do processo final.
As despesas pessoais decorrentes à realização de todas as fases/etapas do processo seletivo, incluindo o deslocamento e hospedagem, são de responsabilidade exclusiva dos candidatos;
Será eliminado do processo de seleção, o candidato que:
Usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das etapas da seleção;
For surpreendido ao dar ou receber auxílio na execução de atividades;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
For flagrado com qualquer material de consulta durante a realização das atividades.
Em caso de não preenchimento das vagas pelos candidatos inscritos, a Pró-Saúde poderá selecionar candidatos por meio da utilização de seu Banco de Currículos.
Após o total preenchimento do quadro de vagas, os candidatos que disponibilizaram seus currículos e não foram convocados, serão mantidos em banco de dados para futuras avaliações por 3 meses, sendo que a Pró-Saúde não se obriga a convocar todos os candidatos inscritos.

COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Na etapa que contempla a comprovação documental o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos pela vaga a qual candidatou-se.
Currículo atualizado.
Comprovação de escolaridade: cópia, frente e verso, bem como, os originais de diplomas ou declarações ou certificados de conclusão ou atestados de colação de grau de graduação reconhecidos pelo MEC.
Comprovação de experiência: Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com a foto, a qualificação civil, as alterações de identidade se houver e registro do empregador que comprove o vínculo na página do contrato de trabalho) ou comprovação por meio de declaração, atestados ou outros similares (inclusive estágio), sendo obrigatório constar o nome do cargo ou atribuições, identificação do empregador ou do contratante emitido em papel timbrado com telefone, nome, assinatura e CNPJ.

Comprovação de registro no conselho regional da classe.
O candidato que não comprovar a escolaridade e/ou os requisitos exigidos será considerado não habilitado e assim, será eliminado do processo seletivo;

REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO

- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos, completos, no ato da admissão;
- Comprovante da situação militar/RG/CPF
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- Possuir documentos comprobatórios da escolaridade e experiência;
- Ter aptidão comprovada por avaliação médica efetuada pelo órgão médico indicado pela Pró-Saúde.
- Ser aprovado neste processo seletivo.

FASE DE ADMISSÃO

O candidato aprovado será submetido a exame médico admissional de caráter eliminatório.

Os candidatos notificados no site da Pró-Saúde serão submetidos ao exame médico admissional de caráter eliminatório devendo respeitar o prazo informado para apresentação da totalidade da documentação original requerida conforme abaixo, sob pena de desclassificação.
Documentação pessoal
1 foto 3x4;
R.G.;CPF;

Carteira de Trabalho;
Cartão do PIS ou declaração negativa (extrato da CEF);
Título de Eleitor;
Comprovante de residência (conta de luz, ou água ou telefone, ou outra conta de consumo);
Certificado de reservista;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira de Vacinação; (Vacinas obrigatórias: Hepatite B, Tétano, Febre Amarela, Tríplice Viral)
Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos
CPF dos dependentes
Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
Declaração da escola dos filhos com idade entre 07 anos até 14 anos;
Atestado de Saúde Ocupacional;
Diploma ou outro comprovante de escolaridade
Registro no Conselho Regional Categoria (CREA; OAB; CRP; COREN, etc.)
Certidão negativa do Conselho Regional Categoria
Última anuidade paga do Conselho Regional da Categoria
Apresentar carimbo com as especificações do órgão de Classe (conforme resolução 545/2017)
O candidato aprovado será contratado por prazo indeterminado, sendo que os primeiros 90 dias são considerados período de experiência.

DOS CARGOS

As diretrizes da estrutura dos cargos, conforme quadro abaixo, observarão os critérios e as normas técnicas aplicáveis aos cargos e a legislação trabalhista vigente.

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
Analista Administração de Pessoal	Cursando Ensino Superior em Administração, Gestão de Recursos Humanos, Ciências Contábeis, Direito ou áreas afins. Experiência de 06 meses na área. Conhecimento intermediário do pacote office.
Analista de Contratos	Ensino Superior Completo em Direito, Administração ou áreas afins. Experiência de 06 meses na área. Conhecimento intermediário do pacote office.

Analista de Recursos Humanos	Ensino Superior Completo em Psicologia. Com Conselho de Classe Ativo. Experiência de 06 meses na área. Conhecimento do pacote office.
Analista de SAME/Estatística	Desejável Ensino Superior Completo em Administração ou áreas afins. Experiência de 06 meses na área. Conhecimento intermediário do pacote office.
Analista Financeiro	Cursando Ensino Superior em Administração, Finanças ou Ciências Contábeis. Experiência de 06 meses na área. Conhecimento intermediário do pacote office.
Aprendiz	Ensino Médio Cursando. Conhecimento básico do pacote office.
Assistente de Diretoria	Ensino Médio completo. Desejável Cursando Ensino Superior em Secretariado, Administração ou áreas afins. Experiência de 06 meses na área. Conhecimento intermediário do pacote office.
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social. Desejável Pós-Graduação. Experiência de 06 meses na área. Conhecimento básico no pacote office. Registro no Conselho Regional de Classe Ativo
Auxiliar Adm. Pessoal	Ensino Médio Completo. Desejável experiência na área. Conhecimento básico do pacote office.
Auxiliar administrativo	Ensino Médio Completo. Desejável experiência na área. Conhecimento básico do Pacote Office.
Auxiliar de Almoxarifado	Ensino Médio Completo. Desejável experiência na área. Conhecimento básico do Pacote Office.
Auxiliar de Cozinha	Desejável Ensino Fundamental Completo. Desejável experiência na área.
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo. Desejável Curso Técnico em Farmácia. Desejável experiência na área. Conhecimento básico do Pacote Office.
Auxiliar de Higiene e Limpeza	Desejável Ensino Fundamental Completo. Desejável experiência na área.
Auxiliar de Lavanderia	Desejável Ensino Fundamental Completo. Desejável experiência na área.

Auxiliar de Manutenção	Desejável Ensino Fundamental Completo. Desejável experiência na área de manutenção predial, elétrica, hidráulica entre outras.
Auxiliar de Patrimônio	Ensino Médio Completo. Desejável experiência na área. Conhecimento básico do pacote office.
Comprador	Cursando Ensino Superior em Administração, Ciências Econômicas, logística ou áreas afins. Experiência de 06 meses na área. Conhecimento intermediário do pacote office.
Contador	Ensino Superior em Ciências Contábeis. Desejável pós-graduação completa na área contábil ou áreas afins. Registro no Conselho Regional de Classe Ativo. Experiência de 06 meses na área. Conhecimento avançado do pacote office.

	Conhecimento de gestão de pessoas.
Copeiro Hospitalar	Desejável Ensino Fundamental Completo. Desejável experiência na área.
Cozinheiro	Ensino Fundamental Completo. Experiência de 06 meses na área.
Eletricista	Ensino fundamental completo, desejável Ensino Médio. Curso de Eletricista e NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, reconhecido pelo MEC. Desejável curso de SEP (Sistema Elétrico de Potência). Desejável Curso de NR 35 – Trabalho em Altura. Experiência de 06 meses na área.
Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Classe Ativo. Experiência de 06 meses na área. Conhecimento intermediário do Pacote Office.
Enfermeiro NEP/SCIH	Ensino Superior Completo em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Classe ativo. Experiência de 06 meses em SCIH. Conhecimento básico
	do Pacote Office.
Enfermeiro Qualidade	Ensino Superior Completo em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Classe ativo. Desejável pós-graduação em Gestão da Qualidade, Gestão Hospitalar ou áreas correlatas. Experiência de 06 meses na área. Conhecimento em Qualidade Hospitalar. Conhecimento básico do Pacote Office.
Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia. Registro no Conselho de Classe ativo. Experiência de 06 meses em unidades hospitalares.
Faturista	Ensino Médio Completo. Experiência de 06 meses na área. Conhecimento básico do Pacote Office.
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia. Registro no Conselho de Classe ativo. Experiência de 06 meses na área. Conhecimento básico do pacote office.
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia. Registro no Conselho de Classe ativo. Experiência de 06 meses na área. Conhecimento intermediário do Pacote Office.
Gerente de Enfermagem	Ensino Superior em Enfermagem. Desejável Especialização em Saúde Pública ou áreas correlatas. Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem. Experiência de 06 meses na área. Conhecimento básico do Pacote Office.
Lactarista	Ensino médio completo. Desejável experiência de 06 meses
Líder de Hotelaria	Ensino Médio Completo. Experiência de 06 meses na área. Conhecimento básico do Pacote Office.

Maqueroiro	Ensino Médio Completo. Experiência de 06 meses na área. Conhecimento básico do Pacote Office.
Motorista Administrativo	Desejável Ensino Médio Completo. Necessário ter CNH (Carteira Nacional de Habilitação) – categoria B, dentro da validade. Experiência de 06 meses na área.
Psicólogo Clínico	Ensino Superior Completo em Psicologia. Registro no Conselho de Classe ativo. Experiência de 06 meses na área. Conhecimento básico do Pacote Office.
Recepcionista	Ensino Médio Completo. Desejável experiência na área de atendimento/recepção. Conhecimento básico do pacote office. Conhecimentos em PABX.
Supervisor de Nutrição	Ensino Superior Completo em Nutrição. Desejável pós-graduação completa na área. Experiência de 06 meses na área. Conhecimento avançado do pacote office. Registro no Conselho Regional de Classe Ativo
Supervisor Gestão de Pessoas	Ensino Superior completo em Administração Recursos Humanos, Ciências Contábeis, Direito ou áreas correlatas. Experiência de 06 meses na área. Conhecimento intermediário do pacote office.
Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo. Curso Técnico em Enfermagem completo. Registro no Conselho de Classe ativo. Experiência de 06 meses na área da enfermagem.
Técnico de Informática	Ensino médio completo. Curso Técnico de Informática completo. Experiência de 06 meses na área. Conhecimento intermediário do pacote office. Desejável conhecimento em infraestrutura, montagem e manutenção de computadores.
Técnico de Manutenção	Ensino médio completo. Curso técnico de refrigeração, manutenção. Experiência de 06 meses na área. Desejável NR10, NR13, NR35
Técnico de Nutrição	Ensino médio completo. Curso técnico em alimentos completo. Desejável 06 meses de experiência na área. Conhecimento básico/intermediário do Pacote Office.
Técnico de Radiologia	Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Radiologia. Registro no Conselho de Classe ativo. Experiência de 06 meses na área.
Técnico de Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Segurança do Trabalho. Experiência de 06 meses na área. Conhecimento intermediário do pacote office.

Macapá/AP, 17 de abril de 2018.
Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Infraestrutura
Alcir Figueira Matos

P O R T A R I A (P) n.º 087/2018-SEINF
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790 de 26 de Março de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a nomeação dos servidores abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, para exercerem a função de **FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 007/2018 – UCONT/SEINF/GEA**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de Veículos Terrestre, incluindo motoristas devidamente habilitados, manutenção corretiva e preventiva, seguros dos veículos com e sem combustível por conta da CONTRATADA, para uso mensal, com disponibilidade de **24(vinte e quatro)** horas por dia, trinta dias por mês, com quilometragem livre, para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF.
Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.
FISCAIS DO CONTRATO
JOSÉ RAIMUNDO ARAUJO RAIOL
GESTOR DO CONTRATO
JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá **05/04/2018**.


ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA

P O R T A R I A (P) n.º 087/2018-SEINF
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790 de 26 de Março de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a nomeação dos servidores abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, para exercerem a função de **FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 007/2018 – UCONT/SEINF/GEA**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de Veículos Terrestre, incluindo motoristas devidamente habilitados, manutenção corretiva e preventiva, seguros dos veículos com e sem combustível por conta da CONTRATADA, para uso mensal, com disponibilidade de **24(vinte e quatro)** horas por dia, trinta dias por mês, com quilometragem livre, para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF.
Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.
FISCAIS DO CONTRATO
JOSÉ RAIMUNDO ARAUJO RAIOL
GESTOR DO CONTRATO
JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá **05/04/2018**.


ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA

P O R T A R I A (P) n.º 086/2018-SEINF
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790 de 26 de Março de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a nomeação dos servidores abaixo, pertencente ao Quadro de

Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, para exercerem a função de **FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 006/2018 – UCONT/SEINF/GEA**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de Veículos Terrestre, incluindo motoristas devidamente habilitados, manutenção corretiva e preventiva, seguros dos veículos com e sem combustível por conta da CONTRATADA, para uso mensal, com disponibilidade de **24(vinte e quatro)** horas por dia, trinta dias por mês, com quilometragem livre, para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

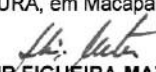
FISCAIS DO CONTRATO

JOSÉ RAIMUNDO ARAUJO RAIOL

GESTOR DO CONTRATO

JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá **05/04/2018**.


ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

P O R T A R I A Nº. 092/2018-SEINF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 790, de 26 de março de 2018 e,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 77645/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores Manuel de Sousa Carvalho, Analista em Infraestrutura – Gerente de Subgrupo de Atividades e Marcos Rocha de Andrade Júnior, Analista em Infraestrutura – Gerente Geral do Projeto “Orçamento de Obras Públicas”, para se deslocarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a sede do Município de Tartarugalzinho, no dia 14/ABR/2018, a fim de proceder levantamento de serviços na E.E.Maria Lucila Brazão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de Abril de 2018.


Gláucia Regina Maders
Secretária de Estado da Infraestrutura em Exercício

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015 – UCONT/SEINF/GEA

4º (QUARTO) Termo Aditivo do Contrato nº 021/2015 – UCONT/SEINF/GEA, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa S. G. LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL DE MÚSICA WALQUIRIA LIMA, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam as alterações na Cláusula: **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**, **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**, e da **CLÁUSULA**

DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, que passam a vigorar com a redação a seguir, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ao Preço global contratado de **R\$-7.154.263,70** (Sete milhões cento e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos), fica acrescido o valor de **R\$-872.139,09** (oitocentos e setenta e dois mil cento e trinta e nove reais e nove centavos), suprimindo-se o valor de **R\$-192.801,57** (Cento e noventa e dois mil oitocentos e um reais e cinquenta e sete centavos), tendo como valor a ser ADITIVADO a importância de **R\$-679.337,52** (seiscentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) passando o valor atual do Contrato para a importância de **R\$-7.833.601,22** (Sete milhões oitocentos e trinta e três mil seiscentos e um reais e vinte e dois centavos).

Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto deste Aditivo no valor máximo **679.337,52** (seiscentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), serão oriundos do **Programa de Trabalho: 15.451.0030.1042 – Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana, Programa: 0030 – Desenvolvimento da Infraestrutura Econômica, Ação: 1042 – Construção, Reforma e Conservação de Espaço e Equipamento Público. Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital, Grupo de Natureza 4 – Investimentos, Modalidades de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas, Elemento de Despesas: 51 – Obras e Instalações**, tendo como fonte de recursos a serem utilizadas para o devido pagamento a **Fonte: 0170 – Aplicação Financeira de Recursos Vinculados (TSE, TC, FPE, FNDE e OUTRAS DE TC)**, conforme Nota de Empenho **2018NE00061** de 13 de Abril de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

Os Serviços terão seu prazo de execução prorrogados por mais 60 (sessenta) dias consecutivos do prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 021/2015-UCONT/SEINF/GEA, com previsão de término da obra passando para 01 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, com validade após a data de sua assinatura, encerrando-se em 01 de Outubro de 2018.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS

CLÁUSULAS:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste **TERMO ADITIVO**, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, também subscritas, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá, 13 de Abril de 2018.


GLÁUCIA REGINA MADERS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
(EM EXERCÍCIO – Port. 091/2018)
CONTRATANTE

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 191/2014- SEINF

Termo Apostilamento ao Contrato nº 191/2014 – SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa **SANTA RITA ENGENHARIA LTDA**, como CONTRATADA, para os fins nele declarados. Tendo em vista a necessidade de aditamento

contratual para o APOSTILAMENTO, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, as alterações introduzidas pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

A partir deste APOSTILAMENTO, fica valendo a seguinte redação, para a Cláusula Terceira do referido Contrato:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas com o pagamento do referido objeto no valor total **R\$-326.494,14** (Trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) oriunda do **Programa de Trabalho: 10.302.0031.1044 – Função: 10 – Saúde, Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 0031 – Desenvolvimento da Infraestrutura Social, Ação: 1044 – Regionalização, Construção, Ampliação, Reforma e Modernização da Rede Hospitalar. Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital, Grupo de Natureza 4 – Investimentos, Modalidades de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas, Elemento de Despesas: 51 – Obras e Instalações**, tendo como fonte de recursos a serem utilizadas para o devido pagamento a **Fonte 101 – Recursos de Transferência da União – RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM E OUTROS)** conforme, **Nota de Empenho Nº 2018NE0060**, emitida em 13/04/2018.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 191/2014 –SEINF de 03/11/2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Macapá, 13 de Abril de 2018.


GLÁUCIA REGINA MADERS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
(EM EXERCÍCIO – Port. 091/2018)
CONTRATANTE

TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2015 – UCONT/SEINF/GEA

Termo de Paralisação do Contrato nº 018/2015 – UCONT/SEINF/GEA, celebrados entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa **INTERNORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados como outorgantes e reciprocamente outorgados de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, representada pelo seu Secretário Sr. **JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**, resolve celebrar o presente **TERMO DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/2015 – UCONT/SEINF/GEA**.

CONSIDERAÇÕES:

E especialmente para garantir a Segurança Contratual

Registra o presente **TERMO DE PARALISAÇÃO** ao Contrato nº 018/2015 – UCONT/SEINF/GEA, que será regido pela Lei nº 8666/93, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

OBJETO:

Serviços de **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) FÁBRICA DE BENEFICIAMENTO DE POLPAS DE FRUTAS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.**

FUNDAMENTO LEGAL:

Em conformidade com o que estabelece o § único do art. 8º combinado com o art. 26 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Suspender temporariamente a contagem de prazo referente a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA** e a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA** do Contrato nº 018/2015 – UCONT/SEINF/GEA, a contar de 07 de Março de 2018, atendendo ao interesse da Administração Pública.

Macapá-AP, 07 de Março 2018.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA da PORTARIA Nº 90/2018-GAB/SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6657, do dia 10/ABRIL/2018, que circulou em 10/04/2018.

ONDE SE LÊ:

26 de abril de 2018;

LEIA-SE:

26 de março de 2018

SECRETARIA DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA,
Macapá-AP, 11/04/2018.

GLAUCIA REGINA MADERS
Secretária de Estado da Infraestrutura em
Exercício

Setrap**Benedito Arisvaldo Souza Conceição**

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2018-SETRAP

RATIFICO na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá, 06/04/2018

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

Processo	6.0000.138/2018
Memo.	015/2018 – DITRAER/SETRAP
Assunto	Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Adjudicado	MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A.
CNPJ	61.074.175/0001-38
Valor	R\$ 5.436,22 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro aeronáutico obrigatório para RETA para aeronave Modelo Bandeirante PP-EIX-110 pertencente ao Governo do Estado do Amapá – GEa.
Dotação Orçamentária	Estrutura Pragmática: 1.21.101.26.781.0030.2660 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 0101
Modalidade de Empenho	Ordinário

Mauro de Lima Souza
Presidente da CPL/SETRAP
Decreto nº 0665/2016

Trabalho e Empreendedorismo**Maraina Kellen Martins Souto**

PORTARIA Nº. 032 / 2018 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 022/2018 – C.A./SETE, de 05 de abril de 2018, e;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores JUNIELSON PESSOA PEREIRA, Cargo em Comissão, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, código CDS-2 – CE/SETE, matrícula nº 0118575-6, CLÓDOLDO VIEIRA DINIZ, Contrato Administrativo, Assistente Administrativo, matrícula nº 984536-5-01 e ANTONIO BATISTA PEREIRA, servidor Federal, Artífice de Mecânica, SIAPE Nº 1018780, Ocupante do cargo em Comissão de Motorista Oficial, CDI-2 matrícula nº 0122994-0-01, para deslocarem-se da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 16 a 18 de abril de 2018, com o objetivo de realizar cadastramento e renovação da Carteira Estadual e Nacional dos artesãos locais, e visita técnica ao local onde será realizada a Feira de Artesanato no aniversário do Município. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 16/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 13/04/2018.

Maraina Kellen Martins Souto
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE
Decreto nº 4036/2017 de 24/10/2017

Ciência e Tecnologia**Josiane Andréia Soares Ferreira (interina)****TORNA SEM EFEITO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 006/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 13 de abril de 2018.

Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia/AP-interina.

Segurança**CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza**

PORTARIA Nº 028/2018-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de maio de 2009 e Decreto nº 4017 de 07 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Criar a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 06/2018 com a empresa D-X IND. COMÉRCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA Para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança pública do Estado do Amapá, composta pelos servidores abaixo relacionados, a contar do dia 06 de abril de 2018.

ERICA MIRANDA, Matrícula nº 1088831.
FERNANDO FURRIEL ABRONHEIRO, Matrícula nº 300150.
ISALBERTO DA COSTA LIMA, Matrícula nº 579548

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Macapá-AP, 06 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PÚBLICA/SEJUSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018/UCC/SEJUSP Processo nº. 28580.332.2017-SEJUSP vinculado ao Termo de Referência nº 04/2016-CPP/SEJUSP e pregão eletrônico nº 02/2017-CPL/SEJUSP Objeto: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de Kit acadêmico com estojo metálico, por meio do Núcleo de Execução e

Acompanhamento para atender as demandas da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - SEJUSP/AP e seus órgãos vinculados, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, o valor total a ser pago à contratada será R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) o contrato terá sua vigência de acordo com TERMO DE GARANTIA que será de 12 (meses) a contar do recebimento definitivo dos materiais especificados. *Seguinte classificação:* - Natureza da Despesa: 44.90.52 - Fonte: 101 Data de assinatura do Contrato: 06/04/18
Contratada: DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 02.228.938/0001-99
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP.

Macapá, 10 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 026/2018-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de maio de 2009 e Decreto nº 4017 de 07 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Criar a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 04/2018 com a empresa ORTOMED COM. E SERV. LTDA EPP. Para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança pública do Estado do Amapá, composta pelos servidores abaixo relacionados, a contar do dia 06 de abril de 2018.

ERICA MIRANDA, Matrícula nº 1088831.
FERNANDO FURRIEL ABRONHEIRO, Matrícula nº 300150.
ISALBERTO DA COSTA LIMA, Matrícula nº 579548

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Macapá-AP, 06 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PÚBLICA/SEJUSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018/UCC/SEJUSP Processo nº. 28580.332.2017-SEJUSP vinculado ao Termo de Referência nº 04/2016-CPP/SEJUSP e pregão eletrônico nº 02/2017-CPL/SEJUSP Objeto: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de Mesa auxiliar hospitalar e Negatoscópio, por meio do Núcleo de Execução e Acompanhamento para atender as demandas da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - SEJUSP/AP e seus órgãos vinculados, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, o valor total a ser pago à contratada será R\$ 2.598,97 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) o contrato terá sua vigência de acordo com TERMO DE GARANTIA que será de 12 (meses) a contar do recebimento definitivo dos materiais especificados. *Seguinte classificação:* - Natureza da Despesa: 44.90.52 - Fonte: 101 Data de assinatura do Contrato: 05/04/18
Contratada: ORTOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ/MF nº 16.383.159/0001-72
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP.

Macapá, 10 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Educação**Maria Goreth da Silva e Sousa**

PORTARIA Nº 047/2018 – GAB/SEED/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158, de 26 de janeiro de 2018 e, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor WILSON

CÉSAR COELHO para atuar como fiscal titular das Atas de Registro de Preços nº 011/2018 e 012/2018 advindas do Pregão Eletrônico nº 026/2017-CPL/SEED que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento do material necessário e reposição de peças nos aparelhos de climatização de ar, nos prédios localizados no Centro Administrativo da SEED, Anexos e Unidades Escolares localizadas em todos os municípios do Estado do Amapá.

Art. 2º Designar o servidor **BENEDITO COSTA MARTINS FILHO** para acompanhar e fiscalizar como suplente das Atas de Registro de Preços acima descritas, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado a, ou na sua ausência, o fiscal substituto deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de março de 2018.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Macapá/AP, 13 / 04 / 2018.

Maria Goreth da Silva e Sousa
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 0158/2018 – GEA

PROCESSO nº 164.223690/2017 - SEED, PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 015/2018-CPL/SEED.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos, fotolitagem, impressão, acabamento, manuseio e embalagem de material didático-pedagógico do programa de aprendizagem no Amapá.

EMPRESAS ADJUDICADAS:

LOTES: 01, 02, 05, 06, 07 – EDIGRAFICA GRAFICA E EDITORA LTDA – CNPJ: 04.218.430/0001-35 – VALOR TOTAL: R\$ 3.140.432,18 (três milhões cento e quarenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).

LOTES: 03 e 04 – GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS-EPP – CNPJ: 11.114.463/0001-09 - VALOR TOTAL: R\$ 152.916,50 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Valor Global: R\$ 3.293.348,68 (três milhões

duzentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Macapá-AP, 12 de abril de 2018.

Cleonice Silva de Lima
Pregoeira/SEED

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 124/2017 - CEE/AP

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA, MODALIDADE PRESENCIAL, OFERTADO NA FORMA CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFESSORA MARIA SALOMÉ GOMES SARES, NO MUNICÍPIO DE SANTANA, E VALIDA ESTUDOS REALIZADOS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 1844/2017 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96;
- Decreto Nº 5.154/2004
- Resolução CNE/CEB nº 6/12-CEE/AP;
- Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos
- Resolução nº 64/13 - CEE/AP
- Processo nº 53/2011 - CEE/AP;
- O Parecer nº 62/2017-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Edificações – Eixo Tecnológico Infraestrutura, modalidade presencial, ofertado na forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares, no município de Santana, e valida estudos realizados.

Art. 2º - O presente Ato terá validade de cinco anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo o Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares solicitar ao CEE/AP, a sua renovação por igual período, em até 120 dias antes de expirar o referido prazo, conforme estabelece o art. 23 da Resolução 64/13-CEE/AP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 13 de dezembro de 2017.

Maria Madalena de Moura Mendonça
MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 1844/2017

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 160/17-CEE/AP

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, MINISTRADO PELA ESCOLA MADRE TEREZA EM SANTANA-AP.

A Presidente do Conselho Estadual de

Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 1844/2017 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- Resolução nº. 064/2013-CEE/AP
- O Processo nº. 70/2016-CEE/AP;
- O Parecer nº. 030/2017-CEPES/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde da Família, ministrado pela Escola Madre Tereza, em Santana-AP.

Art. 2º - O presente Ato de Autorização de Funcionamento terá vigência de cinco anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo a Instituição de Ensino solicitar a Renovação do ato em até 120 dias antes de expirar o mencionado prazo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 04 de outubro de 2017.

Maria Madalena de Moura Mendonça
MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA
Presidente do CEE/AP
Decreto 1844/2017

Autarquias Estadual

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 0216/2018-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 01 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médica/Psicológicas e Credenciamento de Médico/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A CLÍNICA ISAME – INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL, sob a razão social CLÍNICA ISAME LTDA - EPP, pessoa jurídica no CNPJ sob o nº 07.813.250/0001-09 com sede na Av. Desidério Antônio Coelho, nº 1867 Bairro: Santa Rita, CEP: 68.901-335, Cidade: Macapá - AP, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de abril de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0210/2018 DETRAN/AP,
DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.005976/2018–Memorando nº 068/2018–PROJUR/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores MARCOS LIMA COSTA, ASSESSOR JURÍDICO, FGS-2 e MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS, CHEFE DE UNIDADE/POSTO DE ATENDIMENTO, FGS-1, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP, até o Município de LARANJAL DO JARI-AP, para participar de audiência, no período de 04 a 06 de Junho de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor – Presidente do DETRAN-AP

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017- DETRAN/AP X INSTITUTO INOVA.

PROCESSO: 014.049627/2017.
Considerando a publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017-DETRAN, que publicado no Diário Oficial do Estado nº 6614, de 01/02/2018, circulação em 01/02/2018.

Considerando que os erros formais exigem divulgação da mesma forma que o texto original, O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN-AP, resolve tornar publico a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Aditamento

será de 04 (quatro) meses, a contar do dia subsequente ao encerramento da vigência da Cláusula Décima Primeira – Do Prazo da Vigência ao Contrato nº 001/2017, qual seja, de 06 de janeiro de 2018 a 06 de abril de 2018.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Aditamento será de 04 (quatro) meses, a contar do dia subsequente ao encerramento da vigência da Cláusula Décima Primeira – Do Prazo da Vigência ao Contrato nº 001/2017, qual seja, de 06 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.

BEM COMO:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E DO PREÇO GLOBAL.

O presente Termo Aditivo diminuirá em 1,68% (um vírgula sessenta e oito por cento) o valor estimado mensal previsto na Cláusula sétima- Estimativa de Preço e Serviço, do Contrato nº 001/2017, que passará de um valor estimado de R\$ 84.689,20 (oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), para R\$ 83.269,20 (oitenta e três mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

O valor estimado para cobertura do presente Termo Aditivo é de R\$ R\$ 333.076,80 (trezentos e trinta e três mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E DO PREÇO GLOBAL.

O presente Termo Aditivo diminuirá em 1,68% (um vírgula sessenta e oito por cento) o valor estimado mensal previsto na Cláusula sétima- Estimativa de Preço e Serviço, do Contrato nº 001/2017, que passará de um valor estimado de R\$ 84.689,20 (oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), para R\$ 83.529,20 (oitenta e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

O valor estimado para cobertura do presente Termo Aditivo é de R\$ R\$ 334.116,80 (trezentos e trinta e quatro mil cento e dezesseis reais oitenta centavos).

Macapá-AP, 09 de abril de 2018.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

ERRATA DO ATO FORMAL DE JUSTICATIVA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017- DETRAN/AP X INSTITUTO INOVA.

PROCESSO: 014.049627/2017.
Considerando a publicação da Errata do Ato Formal de Justicativa do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017-DETRAN, que publicado no Diário Oficial do Estado nº 6614, de 01/02/2018, circulação em 01/02/2018.

Considerando que os erros formais exigem divulgação da mesma forma que o texto original, O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN-AP, resolve tornar publico a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

VALOR MENSAL	R\$ 83.269,20 (oitenta e três mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
--------------	---

VALOR TOTAL para o período de 04 (quatro) meses.	R\$ 333.076,80 (trezentos e trinta e três mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).
--	---

LEIA-SE:

VALOR MENSAL	R\$ 83.529,20 (oitenta e três mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
VALOR TOTAL para o período de 04 (quatro) meses.	R\$ 334.116,80 (trezentos e trinta e três mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).

BEM COMO:

ONDE SE LÊ:

...Considerando a necessidade de continuidade do programa de estágio que está em plena execução no DETRAN-AP, e dos bons serviços prestados à sociedade amapaense, em respeito ao princípio da Supremacia do Interesse Público, torna-se necessária a prorrogação do contrato por mais 04 (quatro) meses, no período de 06 de janeiro de 2018 a 06 de abril de 2018, tempo necessário para os tramites pertinentes a nova contratação, uma vez que a saída abrupta dos estagiários lotados neste Departamento, poderia causar prejuízos incalculáveis; Considerando que...

LEIA-SE:

...Considerando a necessidade de continuidade do programa de estágio que está em plena execução no DETRAN-AP, e dos bons serviços prestados à sociedade amapaense, em respeito ao princípio da Supremacia do Interesse Público, torna-se necessária a prorrogação do contrato por mais 04 (quatro) meses, no período de 06 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018, tempo necessário para os tramites pertinentes a nova contratação, uma vez que a saída abrupta dos estagiários lotados neste Departamento, poderia causar prejuízos incalculáveis; Considerando que...

Macapá-AP, 13 de abril de 2018.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

COMUNICADO Nº. 007/2018 – DETRAN/AP
RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 – COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEX 9515	AB00073669	10.001.9922/2017	DEFERIDO
NER 2873	AD00028357	10.001.6962/2017	INDEFERIDO

A Integra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 13 de Abril de 2018.
Inácio Monteiro Maciel
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

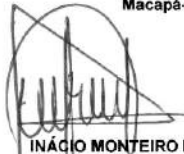
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 643/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA a Sra. ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO, portadora do registro de CNH nº 01732414802, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandato para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 03 (três) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.008510/2014.

Informa, que o ora NOTIFICADA, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 13 de abril de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

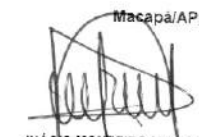
COMUNICADO Nº. 010/2018 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 - COTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu a seguinte solução.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NFB 5810	AC00008856	10.000.3577/2018	INDEFERIDO
NFB 5810	AC00007352	10.000.3585/2018	INDEFERIDO
NET 2773	AJ00012921	10.000.8998/2017	INDEFERIDO
NEX 7453	AJ00027629	10.001.9776/2017	INDEFERIDO
QLN 8735	AJ00030869	10.000.0393/2018	INDEFERIDO
NEJ 5593	AJ00023932	10.000.8786/2018	INDEFERIDO
NEJ 5593	AJ00023933	10.000.8787/2018	INDEFERIDO
QLN 4807	AJ00028571	10.001.9629/2017	INDEFERIDO
NEV 2883	AJ00029023	10.000.2821/2018	INDEFERIDO
NEJ 5593	AJ00023934	10.000.2057/2018	INDEFERIDO
QLO 9819	AJ00021230	10.000.0332/2018	INDEFERIDO
NEK 4893	AD00023832	10.000.1840/2017	INDEFERIDO
QLN 4807	AJ00028570	10.001.9630/2017	INDEFERIDO
NEW 1696	AC00003000	10.000.2098/2018	INDEFERIDO
NEX 1524	AJ00025748	10.000.0304/2018	INDEFERIDO
NEW 1696	AC00002994	10.000.2099/2018	INDEFERIDO
NEK 4019	AJ00019883	10.000.0485/2018	INDEFERIDO
NFA 5980	AB00064392	10.000.1566/2018	INDEFERIDO
NEQ 9759	AJ00014622	10.000.1040/2018	INDEFERIDO
NEK 4019	AJ00019884	10.000.0486/2018	INDEFERIDO
NFA 8941	AJ00018358	10.000.0389/2018	INDEFERIDO
QLO 2493	AJ00022897	10.000.1470/2018	INDEFERIDO
NEX 6883	AJ00021003	10.001.7297/2017	INDEFERIDO
NEI 8666	AJ00021380	10.000.1562/2018	INDEFERIDO
NEM 6396	AD00015161	10.000.2879/2018	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 13 de Abril de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.

Escola de Administração Pública

Cristiane Vilhena de Souza

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 008/2018 - CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei
Em: 13/04/2018.


CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora-Presidente da EAP

ACÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 008/2018-CPL/EAP.
PROCESSO: Nº 130203.2018/00011-EAP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR O CURSO "MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE CONFLITOS".
PROGRAMA DE TRABALHO nº 1.13.203.04.128.1040.2503. FORMAÇÃO, E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, GERENCIAL E PESSOAL.
FONTE 101
ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 - Outros - Serviços Prestados - Pessoa Física. No valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e Seiscentos Reais).
ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.47, no valor de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais).
ADJUDICADA: MARIO TEIXEIRA DE MENDONÇA NETO, sob o CPF nº 168.131.542-49.
VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00 (Hum Mil, Novecentos e Vinte Reais).
JUSTIFICATIVA: Art.25, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.
DATA DO EVENTO: 16/04/2018 A 19/04/2018.
HORÁRIO: DAS 08:00 AS 12:00 HORAS, CARGA HORARIA 16 HORAS.

Submeto à elevada consideração da Ilma. Sr.ª Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública - EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/e art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física MARIO TEIXEIRA DE MENDONÇA NETO inscrita sob o CPF nº 168.131.542-49, no valor de 1.920,00 (Hum Mil, Novecentos e Vinte Reais), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR O CURSO "MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE CONFLITOS". Essa ação tem como base o banco de instrutores credenciados, Especialista (status: sem vínculo no GEA), 5º, colocado no PS 0001/2017. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

"Art. 25. É inexigível a licitação:
Quando houver inviabilidade de competição,

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 13 de Abril de 2018.


Arinaldo Barbosa da Silva
Presidente da C.P.L./EAP
Dec. 1024/2015/EAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 007/2018 - CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei
Em: 13/04/2018.


CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora-Presidente da EAP

ACÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 007/2018-CPL/EAP.
PROCESSO: Nº 130203.2018/00009-EAP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR O CURSO "LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL".
PROGRAMA DE TRABALHO nº 1.13.203.04.128.1040.2503. FORMAÇÃO, E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, GERENCIAL E PESSOAL.
FONTE 101
ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 - Outros - Serviços Prestados - Pessoa Física. No valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.47, no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).
ADJUDICADA: ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA.

Inscrita sob o CPF nº 388.692.172-72.
VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais).
JUSTIFICATIVA: Art.25, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.
DATA DO EVENTO: 16/04/2018 A 20/04/2018.
HORÁRIO: DAS 08:00 AS 12:00 HORAS, CARGA HORARIA 20 HORAS.

Submeto à elevada consideração da Ilma. Sr.ª Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública - EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/e art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA, inscrita sob o CPF nº 388.692.172-72, no valor de 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR O CURSO "LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL". Essa ação tem como base o banco de instrutores credenciados, Especialista (status: sem vínculo no GEA), 14º, colocada no PS 0003/2017. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

"Art. 25. É inexigível a licitação:
Quando houver inviabilidade de competição,

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 13 de Abril de 2018.


Arinaldo Barbosa da Silva
Presidente da C.P.L./EAP
Dec. 1024/2015/EAP

Instituto Estadual de Floresta
Marcos da Silva Tenório

PORTARIA Nº 038/18 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memorando nº 012/2018-GPABS/IEF, e Protocolo: 226.90721/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Ronielli Chaves Lobato, Gerente de Subgrupo de Atividades/GPABS, Cód. CDS-1, e César Augusto Rodrigues de Souza, Extensionista Florestal/ERPG/CTF, para se deslocarem da sede de suas atribuições, até o Município de Serra do Navio/AP, com objetivo de acompanhar visita técnica nas UMF's I e II da Floresta Estadual do Amapá-FLOTA/AP, objeto da Concorrência Pública nº 001/2018-IEF, com representantes da Empresa CBNS Negócios Florestais S/A, no período de 16 a 25/04/2018.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Abril de 2018.


MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor-Presidente
IEF/AP

Iapen

Lucivaldo Monteiro da Costa

PORTARIA Nº. 85/2018 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ -

IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017 e pela Portaria Conjunta 01/2017 FUNPAP e IAPEN, tendo em vista as licitações para aquisição de munições letais e menos letais através de recurso do FUNPAP.

RESOLVE:

- Art1º. Criar Comissão Especial Temporária de Recebimento de Munições, com o objetivo de realizar o recebimento das munições letais e menos letais adquiridas para o IAPEN através do FUNPAP.
- Art2º. Nomear os servidores Alex da Costa Lemos, Isalberto da Costa Lima e Nério Gonçalves Silva, para compor Comissão Especial Temporária de Recebimento de Munições.
- Art3º. A comissão terá duração de 120 dias, a contar da publicação deste ato.
- Art.4º. Ao final dos trabalhos a Comissão deverá certificar as notas fiscais emitidas referentes a aquisição do material e emitir relatório de recebimento.
- Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de abril de 2018.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente do IAPEN.
Decreto nº 840/2017.

PORTARIA Nº. 86/2018 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017 e pela Portaria Conjunta 01/2017 FUNPAP e IAPEN, tendo em vista as licitações para aquisição de armamento através de recurso do FUNPAP.

RESOLVE:

- Art1º. Criar Comissão Especial Temporária de Recebimento de Armamentos, com o objetivo de realizar o recebimento dos armamentos adquiridos para o IAPEN através do FUNPAP.
- Art2º. Nomear os servidores Alex da Costa Lemos, Isalberto da Costa Lima e Wanilson Júnior da Silva Sá, para compor Comissão Especial Temporária de Recebimento de Armamento.
- Art3º. A comissão terá duração de 120 dias, a contar da publicação deste ato.
- Art.4º. Ao final dos trabalhos a Comissão deverá certificar as notas fiscais emitidas referentes a aquisição do material e emitir relatório de recebimento.
- Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de abril de 2018.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente do IAPEN.
Decreto nº 840/2017.

PORTARIA Nº. 087/2018-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/2017-CPAD/IAPEN, designada pela Portaria nº. 0201/2017-GAB/IAPEN, e o acolhimento integral

do Relatório Final por esta Direção;

Considerando o Parecer Técnico Jurídico – IAPEN/AP nº. 004/2018, no qual examinou o referido processo, dando legitimidade ao ato;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A ABSOLVIÇÃO ANTECIPADA do servidor público ADRIANO BORGES DE AZEREDO, Agente Penitenciário, inscrito na matrícula nº 1064525, dos fatos que lhe foram imputados no procedimento disciplinar supracitado;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de abril de 2018.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente/IAPEN

Prodap

José Lutiano Costa da Silva

PORTARIA Nº 19/2018-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº237/2018 GAB/PRODAP, de 10.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar HUGO MIRANDA MONTEIRO, Coordenador da Coordenadoria de Sistemas Globais/GS, FGS-2, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 18 de Abril 2018, para efetuar o treinamento e implantação do SIGES (Módulo Farmácia), no período citado na UNIDADE Mista de Saúde de Tartarugalzinho.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 12 de Abril de 2018.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

Procon

Eliton Chaves Franco

PORTARIA Nº 07/2018-PROCON/AP

Nomeia fiscais de contrato firmado entre o PROCON/AP e a Empresa GREENVEL EIRELI – ME.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616, de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR os funcionários, abaixo relacionados, como **Fiscais de Contrato**, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscais:	FÁBIO CEZAR BRAZÃO PICANÇO JAGUARECE GEMAQUE DOS SANTOS
1º Termo Aditivo do Contrato Nº:	003/2017-PROCON-AP
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- PROCON/AP
Contratada:	GREENVEL EIRELI – ME (CNPJ: 23.434.928/0001-80)
Objeto:	Locação de Embarcação e Veículos Automotores com e sem condutores.

Art.2º Os Fiscais de Contrato serão responsáveis de fiscalizar e acompanhar a correta execução da prestação do serviço, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.

II – Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratos.

III – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhado das justificativas pertinentes.

IV – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V – Notificar a contratada, sempre por escrito com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo. Etc.)

Neste caso anotar todas as ocorrências tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI – Rejeitar o serviço se este estiver em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação.

VIII – Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias.

IX – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

X – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XI – Deverá ainda, ao final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art.3º A presente Portaria tem validade durante a vigência do contrato.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 13 de abril de 2018.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

PORTARIA Nº 08/2018-PROCON/AP

Nomeação de fiscal de contrato firmado entre o PROCON/AP e a EMPRESA D B PARTICIPAÇÕES LTDA ME.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO

AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616, de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Servidor FÁBIO CÉZAR BRAZÃO PICANÇO como Fiscal de Contrato, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e correta execução do Contrato Nº 002/2018 – PROCON/AP.

Fiscal	FÁBIO CÉZAR BRAZÃO PICANÇO
1º Termo Aditivo do Contrato Nº:	002/2017-PROCON-AP
Modalidade:	CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ART 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93- PROCON/AP
Contratada:	D B PARTICIPAÇÕES (CNPJ: 17.489.423/0001-10)
Objeto:	Locação de Imóvel para Atender as Necessidades do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá

Art.2º A presente Portaria tem validade durante a vigência do 1º Termo Aditivo do Contrato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 13 de abril de 2018.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

PORTARIA Nº 09/2018-PROCON/AP

Nomeação de fiscal de contrato firmado entre o PROCON/AP e a EMPRESA D G OLIVEIRA DOS SANTOS – ME.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616, de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Servidor MARCIO HENRIQUE VAZ DOS SANTOS como Fiscal de Contrato, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e correta execução do Contrato Nº 001/2018 – PROCON/AP.

Fiscal	MARCIO HENRIQUE VAZ DOS SANTOS
Contrato Nº:	001/2018-PROCON-AP
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017- PROCON/AP
Contratada:	D G OLIVEIRA DOS SANTOS – ME. CNPJ: 22.014.250/0001-13
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo.

Art.2º A presente Portaria tem validade durante a vigência do contrato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 13 de abril de 2018.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

PORTARIA Nº 010/2018-PROCON/AP

Nomeação de fiscal de contrato firmado entre o PROCON/AP e a EMPRESA J DE ARAÚJO HIPPOLYTE – ME.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616, de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Servidor MARCIO HENRIQUE VAZ DOS SANTOS como Fiscal de Contrato, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e correta execução do Contrato Nº 002/2018 – PROCON/AP.

Fiscal	MARCIO HENRIQUE VAZ DOS SANTOS
Contrato Nº:	002/2018-PROCON-AP
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017- PROCON/AP
Contratada:	J DE ARAÚJO HIPPOLYTE – ME. CNPJ: 26.275.128/0001-51
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo.

Art.2º A presente Portaria tem validade durante a vigência do contrato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 13 de abril de 2018.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

CONTRATO Nº 001/2018-PROCON/AP

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON/AP, QUE FAZEM ENTRE SI O PROCON/AP E A EMPRESA D. G. OLIVEIRA DOS SANTOS – ME.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, Pessoa Jurídica de Direito Público, integrante da Administração Pública Indireta do Estado do Amapá, como Autarquia, inscrito no CNPJ nº 05.658.146/0001-42, com endereço na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd nº 2925-D, Bairro: Santa Rita, CEP 68901-283, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Senhor ELITON CHAVES FRANCO, brasileiro, RG nº 269058/AP, inscrito no CPF nº 633.610.782-53, residente e domiciliado, sito à Passagem Santa Luzia nº 35, Bairro: Laginho, nesta cidade.

CONTRATADA: D. G. OLIVEIRA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.014.250/0001-13, sito a Rua Eliezer Levy nº 2450-C, Bairro: Central, CEP 68900-083, Macapá – AP, neste

ato representado por seu Sócio Proprietário, DANILO GRAZIELO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 770.643.212-20 e RG nº 255774-PTC/AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, sito Avenida dos Goitacazes nº 745, Bairro: Buritizal, CEP 68902-150.

Os acima identificados doravante, denominados simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente Contrato de comum acordo e na melhor forma de Direito, conforme Processo Administrativo Nº 25.000.022/2018-PROCON/AP, com fundamento na Lei 8.666/93, através da Ata de Registro de Preço Nº 002/2017-CPL/PROCON-AP, originada do Pregão Presencial nº 002/2017-CPL/PROCON-AP, oriundo do Processo Administrativo nº 25.000.011/2017-PROCON/AP e nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo é a contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo (Material de Limpeza, Material de Expediente e Gêneros Alimentícios), de forma parcelada, para atender as necessidades deste PROCON/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 - A descrição dos produtos, quantidades e valores, são descritos em Planilha anexa, de acordo com a Ata de Registro de Preço Nº 002/2017-CPL/PROCON/AP, em cada Item a qual é parte integrante do Processo Administrativo nº 25.000.022/2018-PROCON/AP.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O valor global dos produtos é de R\$ 67.454,40 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo pago de acordo com a necessidade do material solicitado e entregue, conforme ARP Nº 002/2017-CPL/PROCON-AP e quadro abaixo:

Item I – Material de Limpeza	31.677,15
Item II – Material de Expediente	25.716,25
Item III – Gênero Alimentício	10.061,00
Total Global (itens I + II + III)	67.454,40

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO DO CONTRATO

7.1 - O Contrato terá vigência inicial na data de sua assinatura, encerrando sua vigência em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

8.1 - Os recursos financeiros correrão por conta da Dotação Orçamentária do PROCON/AP, PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0004.2484 – Manutenção de serviço Administrativo; FONTE DE RECURSO: 101; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

1.2 - Para todas as questões resultantes deste Contrato, as partes elegem o fórum da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para as demandas judiciais relativas ao presente Contrato, quaisquer que sejam o domicílio dos contratantes, com exclusão dos demais.

E por estarem assim, justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas e na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas, a todo ato presente.

Macapá- AP, 12 de abril de 2018.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AP.
CNPJ. Nº 05.658.146/0001-42
CONTRATANTE

D. G. OLIVEIRA DOS SANTOS - ME
CNPJ Nº 22.014.250/0001-13
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Helio Oualdo Soares
CPF/IRG: 754.653.452-68
Nome: José Carlos da Silva
CPF/IRG: 788.949.532-34

CONTRATO Nº 002/2018-PROCON/AP

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON/AP, QUE FAZEM ENTRE SI O PROCON/AP E A EMPRESA J. DE ARAÚJO HIPPOLYTE - ME.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, Pessoa Jurídica de Direito Público, integrante da Administração Pública Indireta do Estado do Amapá, como Autarquia, inscrito no CNPJ nº 05.658.146/0001-42, com endereço na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd nº 2925-D, Bairro: Santa Rita, CEP 68901-283, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Senhor ELITON CHAVES FRANCO, brasileiro, RG nº 269058/AP, inscrito no CPF nº 633.610.782-53, residente e domiciliado, sito à Passagem Santa Luzia nº 35, Bairro: Lagunho, nesta cidade.

CONTRATADA: J. DE ARAÚJO HIPPOLYTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.275.128/0001-51, sito a Avenida Professora Cora de Carvalho nº 620, Bairro: Central, CEP 68900-040, Macapá - AP, neste ato representado por seu Sócio Proprietário, JOYNNI DE ARAÚJO HIPPOLYTE, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 017.885.722-03 e RG nº 087899/AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, sito Avenida Professora Cora de Carvalho nº 620, Bairro: Central, CEP 68900-040.

Os acima identificados doravante, denominados simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de comum acordo e na melhor forma de Direito, conforme Processo Administrativo Nº 25.000.023/2018-PROCON/AP, com fundamento na Lei 8.666/93, através da Ata de Registro de Preço Nº 002/2017-CPL/PROCON-AP, originada do Pregão Presencial Nº 002/2017-CPL/PROCON-AP, oriundo do Processo Administrativo Nº 25.000.011/2018-PROCON/AP e nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo é a contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo (Suplemento de Informática), de forma parcelada, para atender as necessidades deste PROCON/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 - A descrição dos produtos, quantidades e valores, são descritos em Planilha anexa, de acordo com a Ata de Registro de Preço Nº 002/2017-CPL/PROCON/AP, em cada Item a qual é parte integrante do Processo Administrativo Nº 25.000.023/2018-PROCON/AP.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O valor global dos produtos é de R\$ 37.516,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais), sendo pago de acordo com a necessidade do material solicitado e entregue, conforme ARP Nº 002/2017-CPL/PROCON-AP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO DO CONTRATO

7.1 - O Contrato terá vigência inicial na data de sua assinatura, encerrando sua vigência em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

8.1 - Os recursos financeiros correrão por conta da Dotação Orçamentária do PROCON/AP.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0004.2484 – Manutenção de serviço Administrativo; FONTE DE RECURSO: 101; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Para todas as questões resultantes deste Contrato, as partes elegem o fórum da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para as demandas judiciais relativas ao presente Contrato, quaisquer que sejam o domicílio dos contratantes, com exclusão dos demais.

E por estarem assim, justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas e na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas, a todo ato presente.

Macapá- AP, 12 de abril de 2018.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AP.
CNPJ Nº 05.658.146/0001-42
CONTRATANTE
J. DE ARAÚJO HIPPOLYTE - ME
CNPJ Nº 26.275.128/0001-51
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Helio Oualdo Soares
CPF/IRG: 754.653.452-68
Nome: José Carlos da Silva
CPF/IRG: 788.949.532-34

Rurap**Oswaldo Hélio Dantas Soares****PORTARIA N.º 040/2018 - UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 012/2018-CTA/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor Marcelo Neves Miranda – Técnico em Extensão rural/Técnico em Agropecuária/CTA da sua Sede Central para o município de Pedra Branca do Amapari - AP, com o objetivo de participar de oficina regional de agroecologia, produção orgânica e sociobiodiversidade, nos dias 06 à 07 de Abril de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de Abril de 2018.

Eng.º Agr.º MSc OSVALDO HELIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3474/17-GEA

PORTARIA N.º 041/2018 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº

060/2018- CATER/RURAP,
RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Raimundo Nonato de Castro Rebelo – Gerente do Núcleo Regional Sul/RURAP, que se descolará da sua Sede Central até os municípios de Vitória do Jari, Laranjal do Jari e Mazagão - AP, com objetivo de participar de reuniões, fazer fiscalização e monitoramento dos Bens Móveis e Equipamentos adquiridos através de Convênio Federais, cedidos as Prefeituras Municipais e as Sedes Locais desta Instituição, no período de 02 à 07 de Abril de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de Abril de 2018.

Eng.º Agr.º MSc OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3474/17-GEA

PORTARIA N.º 042/2018 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474, de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 061/2018- CATER /RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor Daniel Santos de Assis – Coordenador da Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural- CATER, que se descolará da sua Sede Central até os municípios de Ferreira Gomes e Pedra Branca do Amapari - AP, com objetivo de reunir com a equipe técnica de Ferreira Gomes e participar do Seminário de Agroecologia em Pedra Branca do Amapari, nos dias 06 e 07 de Abril de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de Abril de 2018.

Eng.º Agr.º MSc OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 3474/2017-GEA

PORTARIA N.º 043/2018 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474 de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 019/2018- DIPRE /RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor Sérgio Carvalho Barbosa – Chefe de Gabinete/RURAP da sua Sede Central para os municípios de Ferreira Gomes e Pedra Branca do Amapari - AP, com o objetivo de reunir com os técnicos da Sede Local de Ferreira Gomes e

participar do Seminário Territorial de Agroecologia, Produção Orgânica e Sociobiodiversidade em Pedra Branca do Amapari acompanhando o Diretor – Presidente deste Instituto, nos dias 06 à 07 de Abril de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Macapá (AP), 05 de Abril de 2018.

Eng.º. Agr.º. MSc OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES

Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 3474/2017-GEA

Super Fácil

Luzia Brito Grunho

PORTARIA Nº 025/2018-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 352/2018-DGA/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, no período de 19 a 26.03.2018, para participarem da Implantação da nova unidade (Porto Grande) e Adaptação da nova unidade (Ferreira Gomes).

Marciane Costa do Espírito Santo – Diretora Geral de Atendimento-CDS-4

Renilda Ramos Pacheco – Atendente

Ozeas Gomes Castro – Assistente Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 13 de abril de 2018.


Luzia Brito Grunho
Diretora Geral/SIAC/SuperFácil
Decreto nº 2097/2017

PORTARIA Nº 026/2018-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 353/2018-DGA/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, nos dias 29/03 a 02/04.2018, para participarem de Visita Técnica e Implantação da nova unidade (Serra do Navio).

Marciane Costa do Espírito Santo – Diretora Geral de Atendimento-CDS-4

Elenice Alencar Ferreira – Assistente Administrativo-CDI-1

Ozeas Gomes Castro – Assistente Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 28 de março de 2018.


Luzia Brito Grunho
Diretora Geral/SIAC/SuperFácil
Decreto nº 2097/2017

PORTARIA Nº 027/2018-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 350/2018-DGA/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Ferreira Gomes, no período de 30/03 a 02/04.2018, para participarem de Ação Social "Governo da Gente" na localidade de Ferreirinha.

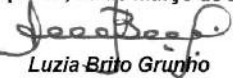
Cintia Valeria da Silva Monteiro – Coordenadora de Projetos Especiais -CDS-3
Julio Cesar Jácome de Araújo – Coordenador de Orientação ao Cidadão-CDS-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 28 de março de 2018.


Luzia Brito Grunho
Diretora Geral/SIAC/SuperFácil
Decreto nº 2097/2017

PORTARIA Nº 028/2018-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 351/2018-DGA/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Ferreira Gomes, no período de 30/03 a 31/03/2018, para participarem de Ação Social "Governo da Gente" na localidade de Ferreirinha.

Ana Paula Ferreira Rocha – Assistente Administrativo

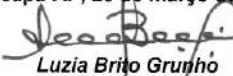
Paulo André Cardoso Campos – Assistente Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 28 de março de 2018.


Luzia Brito Grunho
Diretora Geral/SIAC/SuperFácil
Decreto nº 2097/2017

SIAC / SUPER FÁCIL
LUZIA BRITO GRUNHO

EXTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO 012/2018-SIAC/SUPER FÁCIL, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ – PMM. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL- A presente CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO tem por fundamento legal o disposto na Lei 8.666/93, artigo 116 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de espaço físico, onde serão instalados os boxes de atendimento dos serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Macapá, nas dependências do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL nas Unidades: CENTRO, ZONA NORTE, ZONA SUL, BEIROL E ZONA OESTE, utilizados exclusivamente pela CESSIONÁRIA para a descentralização dos serviços, prestados pelo órgão, ao Cidadão:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE USO

3.1. A presente CESSÃO DE USO é dada a Título Precário, razão porque poderá ser livremente revogada pelo CEDENTE, com notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Será, no entanto, cassada, de pleno direito e independentemente de notificação ou interposição judicial, nas hipóteses seguintes:

a) Alteração pela CESSIONÁRIA, à destinação prevista na cláusula primeira;
b) Falta de cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência do presente termo, especialmente as previstas na Cláusula Quinta;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A presente Cessão de Uso terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 26/03/2018 e término em 26/03/2020, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme necessidade administrativa.

DOS SIGNATÁRIOS: LUZIA BRITO GRUNHO, pelo CEDENTE e o Prefeito, CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA, pela CESSIONÁRIA.

Macapá-AP, 16 de abril de 2018


LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral – SIAC
CEDENTE

SIAC/SUPERFÁCIL
LUZIA BRITO GRUNHO

EXTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº. 004/2018-SIAC/SUPERFÁCIL e SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO e MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO tem por fundamento legal o disposto na Lei 8.666/93, artigo 116 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de espaço físico, onde se encontram instalados os boxes de atendimento dos serviços oferecidos pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, nas dependências das Unidades do SIAC/SUPERFÁCIL: Unidade Santana, Unidade Laranjal do Jari, Unidade Oiapoque, Unidade Pedra Branca do Amapari, Unidade Ferreira Gomes e Unidade Zona Oeste, a serem utilizados exclusivamente pela CESSIONÁRIA para a descentralização dos

Rosimoran de Farias
Diretor Operacional

Serviço Social Autônomo

Amprev

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017-AMPREV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.228.400726PA-AMPREV - (2017.63.1102172PA-APENSO).

A AMAPÁ PREVIDÊNCIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Binga Uchoa, nº 10, Bairro Centro, nesta Cidade, CEP 68.900-090, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.281.445/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. Sebastião Cristovam Fortes Magalhães, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeado por meio do Decreto nº 24 de abril de 2017; e, de outro lado, a **EMPRESA CARVALHO E FROEDE LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08.331.562/0001-20, situada na Rodovia Juscelino Kubitschek, nº 3381-D, Bairro Universidade, CEP 68.905-160, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante legal e sócio administrador, o Sr. Marcos Lucio Silva Froede, portador do RG nº 213622-SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 220.994.336-15, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no art. 57, II e art. 65, I, 'b', todos da Lei nº 8.666/93; bem como, na Cláusula Sétima, a qual trata sobre a Vigência do Contrato em epígrafe, e na Justificativa nº 005/2018-PROJUR/AMPREV, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da AMPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como escopo a alteração das Cláusulas, Sétima e Oitava, que tratam, da Vigência e Do Preço, as quais passaram a ter as seguintes redações:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

"7.1 O prazo de vigência do contrato deverá iniciar na data de 17 de abril, até 17 de maio do presente exercício financeiro, 2018."

"CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO:

"8.1 Pelos serviços executados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 179.555,58 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referente à realização dos serviços de Reforma Predial e elaboração dos projetos nos Termos do memorial descritivo, anexo I do edital"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, no sub-elemento: 3390.39.16.00 - manutenção e conservação de bens imóveis, dentro do elemento de despesa, no sub-elemento: 3390.39.05.00 - serviços técnicos profissionais".

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Macapá/AP, 17 de abril de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV

CONTRATANTE

AMAPÁ PREVIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA Nº. 005/2018 - PROJUR/AMPREV

PROCESSO: Nº 2018.228.400726PA

ASSUNTO: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017-AMPREV.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, 65, I, 'b', da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FAVORECIDA: Empresa CARVALHO E FROEDE LTDA.

OBJETO: Alteração das alterações das Cláusulas, Sétima e Oitava, que tratam, da Vigência e Do Preço, as quais passaram a ter as seguintes redações: "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

"7.1 O prazo de vigência do contrato deverá iniciar na data de 17 de abril, até 17 de maio do presente exercício financeiro, 2018."

"CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO:

"8.1 Pelos serviços executados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 179.555,58 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referente à realização dos serviços de Reforma Predial e elaboração dos projetos nos Termos do memorial descritivo, anexo I do edital".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, no sub-elemento: 3390.39.16.00 - manutenção e conservação de bens imóveis,

dentro do elemento de despesa, no sub-elemento: 3390.39.05.00 - serviços técnicos profissionais".

A presente justificativa tem amparo legal nos art. 57, II, e, 65, I, 'b', da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor da Empresa CARVALHO E FROEDE LTDA, tendo por finalidade a celebração do Primeiro Termo Aditivo, visando o acréscimo e prorrogação do Contrato de nº 009/2017-AMPREV.

O presente aditamento é justificado devido à necessidade de se alterar o objeto inicial do contrato, por causa de mudanças necessárias detectadas na obra. Por outro lado, uma vez tendo sido feito o acréscimo no objeto do contrato, naturalmente há a necessidade de se levar a cabo a prorrogação do mesmo.

Ademais, o respaldo legal encontra-se consubstanciado no artigo 57, II, e 65, I, 'b', da Lei nº 8.666/93, c/c a Cláusula sétima do Contrato nº 009/2018-AMPREV.

Macapá/AP, 17 de abril de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Diretor Presidente da AMPREV

Fundação Estadual

Fapeap

Mary de Fátima Guedes dos Santos

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SUPERIOR Nº 017/2018

Programa Primeiros Projetos, Chamada Pública nº 001/2017 - FAPEAP

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ		CNPJ: 12.598.171/0001-43	
Endereço: Km 02 da Rodovia Juscelino Kubitschek, Ramal da UNIFAP, bairro Jardim Marco Zero. Centro de Incubadora de Empresas. Fone (96) 3222-0595, e-mail: www.fapeap.ap.gov.br			
Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68900-030	Telefone: (96) 3222-0595
NOME DO RESPONSÁVEL: Mary de Fátima Guedes dos Santos		Cargo: Diretora-Presidente	
PROGRAMA: Primeiros Projetos - Chamada Pública nº 001/2017 - FAPEAP			
TÍTULO DO PROJETO: Bioecologia de moscas-das-frutas e seus inimigos naturais (Diptera: Tephritidae e Lonchaeidae) no município de Mazagão, Amapá, Brasil			
COORDENADOR/ORIENTADOR: Dr. Lailson do Nascimento Lemos			
Telefone: 99121-7478		E-mail: l.n.lemos@hotmail.com	
Cidade: Macapá		UF: AP	
INSTITUIÇÃO EXECUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- CAMPUS MAZAGÃO			
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 2, Jardim Marco Zero, Macapá/AP		CNPJ: 34.868.257/0001-81	
Cidade: Macapá/Amapá	UF: AP	CEP: 68.903-419	
BOLSISTA: Andressa Paola Dias Belo		RG: 6200519	CPF: 011.748.812-75
Endereço: ID Linha 03 - Assent. S. Luzia, 900	Cidade: Mazagão	UF: AP	CEP: 68900-000
Dados Bancários: Banco do Brasil	Agência: 3346-4	Conta Corrente: 55.364-6	
Telefone: 99127-2982		E-mail: andressapaoladias@gmail.com	
Relatório Parcial:	Ao término dos quatro meses do início da bolsa e de sua atividade dentro do projeto em execução.		
Relatório Final:	Até 30 dias após o término da vigência da Bolsa.		

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ESTADO DO AMAPÁ-FAPEAP, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, no uso de suas atribuições, conforme Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do

Amapá de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações pela lei 1966 de 22 de dezembro de 2015 e nos termos, no que couber o Decreto nº 3.903/2010 de 16 de setembro de 2010 e pela

Resolução nº 001/2012, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2017 - FAPEAP, concede o auxílio financeiro, na modalidade Bolsa de Iniciação Científica Superior, à estudante de ensino superior da Universidade do Estado do Amapá, especificado no presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento Termo de Concessão de Bolsa (TCB) de Iniciação Científica Superior para execução de atividades no projeto intitulado "Bioecologia de moscas-das-frutas e seus inimigos naturais (Diptera: Tephritidae e Lonchaeidae) no município de Mazagão, Amapá, Brasil" da Instituição Executora, Universidade Federal do Amapá, referente a Chamada Pública nº. 001/2017-FAPEAP, no âmbito do Programa Primeiros Projetos que propõe a seleção e incentivo de alunos bolsistas em nível de graduação, para aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, orientado por pesquisadores qualificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

2.1. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento de bolsa de Iniciação Científica Superior no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) são oriundos do convênio celebrado entre CNPq/FAPEAP registrado no SINCONV Nº 795214/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. A FAPEAP reconhece o valor global da Bolsa de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e se compromete a repassar ao outorgado o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em conta corrente, específica para este fim, do Banco do Brasil informada pelo bolsista, através de 08 (oito) parcelas divididas mensalmente, ficando o pagamento de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEAP, e o bolsista ficando responsável pela entrega do relatório final, 30 (trinta) dias após o término da vigência da Bolsa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. O prazo de vigência do Termo de Concessão de Bolsa será de até 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado. E não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto. Neste período serão permitidas substituições de bolsistas, desde que plenamente justificadas pelo coordenador do projeto.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA FAPEAP:

5.1. Acompanhar e avaliar a execução do subprojeto de pesquisa e os resultados alcançados através das análises dos relatórios parciais e finais da bolsista;

5.2. Definir valor orçamentário e financeiro para financiamento do Programa e responsabilizar-se pelo pagamento das bolsas;

5.3. Responder as solicitações oficiais do orientador tendo em vista o desenvolvimento das atividades do subprojeto;

5.4. Cancelar a bolsa quando oficialmente informada do falecimento; desempenho insatisfatório; faltas injustificadas das atividades desempenhadas no subprojeto de pesquisa; abandono ou desistência do curso de graduação por iniciativa própria do bolsista, sem motivos de força maior.

CLÁUSULA SEXTA DO ORIENTADOR:

6.1. Acompanhar, orientar, responsabilizar-se pela fiscalização e supervisão das atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista integrando-o às atividades de investigação de seu grupo de pesquisa;

6.2. Encaminhar a FAPEAP o Relatório Científico Parcial a cada 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura e publicação do Termo de Concessão da Bolsa e o Relatório Científico Final até 30 dias após o término da vigência da Bolsa, acompanhado da Ficha de Avaliação do Bolsista e demais atividades desenvolvidas;

6.3. Informar imediatamente à FAPEAP, por meio de documento, o abandono ou a desistência do bolsista;

6.4. Garantir e participar da apresentação do trabalho desenvolvido pelo bolsista em eventos

científicos promovidos pela FAPEAP/CNPq;

6.5. Toda publicação ou eventos de divulgação científica resultante do subprojeto deverá citar, **obrigatoriamente**, o apoio da FAPEAP/CNPq. O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará à FAPEAP o direito unilateral de cancelamento e/ou suspensão da bolsa, ficando impedido de receber qualquer auxílio financeiro da FAPEAP por 2 (dois) anos quando não citados em publicações após o término da bolsa;

6.6. Garantir e manter a Infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento do subprojeto;

6.7. Adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento do subprojeto, sendo responsável solidário pelas obrigações e condições do presente Termo;

6.8. Supervisionar as atividades desenvolvidas pelo bolsista em conformidade com seus regulamentos internos, ficando também o bolsista sujeito a essa regulamentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BOLSISTA:

7.1. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de sua pesquisa científica;

7.2. Cumprir o plano de trabalho proposto no subprojeto científico;

7.3. Apresentar a FAPEAP relatório parcial a cada 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura e publicação do Termo de Concessão da Bolsa e Relatório Técnico Final até 30 dias após o término da vigência da bolsa, juntamente com o Formulário de Avaliação e Acompanhamento do Bolsista (a ser fornecido pela FAPEAP) devidamente preenchido e assinado pelo orientador;

7.4. Fazer referência à FAPEAP/CNPq em todas as publicações e trabalhos apresentados decorrentes do seu projeto de pesquisa;

7.5. Apresentar os resultados da pesquisa em eventos científicos promovidos pela FAPEAP/CNPq, quando solicitado;

7.6. O bolsista não poderá ser beneficiário de outra bolsa da FAPEAP/CNPq ou de qualquer entidade semelhante de fomento, tanto em nível federal, como estadual ou municipal;

7.7. Não está inadimplente ou com pendência relativa à prestação de contas junto a FAPEAP de recursos recebidos de bolsas, projetos ou orientações na iniciação científica;

7.8. Em caso de substituição o bolsista deverá expressar, por escrito, a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação e apresentar relatório técnico das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA OITAVA - PROPRIEDADE INTELECTUAL E CRIAÇÃO PROTEGIDA

8.1. No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção;

8.2. A FAPEAP terá direito de no mínimo 5% e no máximo de 1/3 (um terço) nos ganhos econômicos auferidos, pelo inventor, obtentor ou autor resultante de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida;

8.2.1. Entende-se por ganhos econômicos toda forma de royalties ou quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração direta ou por terceiros, deduzidas as despesas, encargos e obrigações legais decorrentes da propriedade intelectual;

8.2.2. As importâncias percebidas a título de premiação não se incorporam, a nenhum título, a remuneração ou salário do pesquisador público;

8.3. As partes envolvidas na execução das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas, devem assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais e exigíveis;

8.4. Qualquer resultado no desenvolvimento do subprojeto, objeto deste instrumento, ou qualquer informação restrita relativa ao mesmo, somente poderão ser objeto de divulgação ou publicação, após aprovação expressa da FAPEAP;

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O não cumprimento dos compromissos e

obrigações estabelecidos no presente Termo de Concessão de Bolsa, implicará a impossibilidade do BOLSISTA pleitear qualquer auxílio junto a FAPEAP, sem prejuízo da aplicação de penalidades cíveis, criminais e administrativas cabíveis;

9.2. Caso as obrigações e compromissos aqui estabelecidos não sejam cumpridos, serão devolvidos à FAPEAP os benefícios, em valores atualizados;

9.3. A FAPEAP, a qualquer tempo, poderá proceder à verificação das informações prestadas;

9.4. A FAPEAP não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista decorrente da execução do subprojeto;

9.5. Na eventual hipótese da FAPEAP vim a ser demandada judicialmente, a instituição a que estão vinculados o orientador e o bolsista, fica obrigada a ressarcir à Fundação toda e quaisquer despesas que, em decorrência do processo, for solicitada via administrativa ou judicial;

9.6. As bolsas recebidas no âmbito deste Termo, vinculada a Chamada Pública 001/2017, de modo algum, caracterizarão vínculo empregatício com a FAPEAP/CNPq;

9.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo serão resolvidos pela Diretora-Presidente da FAPEAP juntamente com a Coordenadoria Científica e Tecnológica - CCT;

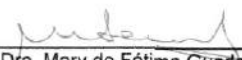
9.8. O presente **TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA** poderá ser rescindido em qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito.

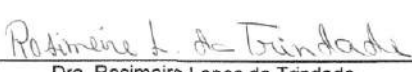
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

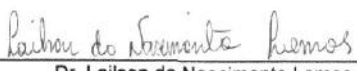
10.1. As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo, que não puderem ser resolvido pelas partes administrativamente;

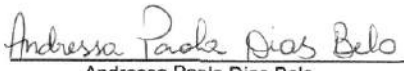
10.2. E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor e condições:

Macapá-AP, 12 de abril de 2018.


Dra. Mary de Fátima Guedes dos Santos
Diretora - Presidente /FAPEAP


Dra. Rosimeire Lopes da Trindade
Coordenadora Científica e Tecnológica/FAPEAP


Dr. Lailson do Nascimento Lemos
Professor Orientador


Andressa Paola Dias Belo
Bolsista

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

ANEXO I - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2018

No dia 13 de abril de 2018, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa L. C. DE SOUZA - ME para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 005/2018 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 2590/2018, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 12 de abril de 2019.

Descrição Resumida Lote/Item	Unid.	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
1/1 Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13 kg MARCA: ULTRAGAZ Modelo: 13Kg	UND	200	R\$ 65,00

Fornecedor L. C. DE SOUZA - ME
C.N.P.J: 15.158.823/0001-17
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 2370 - Centro -
Macapá/AP - CEP: 68.900-075
Telefone(s): (96) 3224.3223/991034477


José Cantuária Barreto
Secretário-Geral MP/AP, em exercício.

PREGOEIRA- PORTARIA: 1300/2017
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

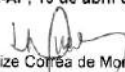
MODALIDADE : Pregão Presencial n.º 005/2018
TIPO : Menor Preço, Global
DATA DA ABERTURA : 10/04/2018
HORA : 10:00:00
PROCESSO No. : 2590/2018
OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital

VALOR GLOBAL : R\$ 13.000,00
VENCEDOR : L. C. DE SOUZA - ME CNPJ: 15.158.823/0001-17

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora, conforme decisão registrada na Ata da última sessão, do dia 10/04/2018.

Macapá-AP, 13 de abril de 2018


Helenize Corrêa de Moraes
Pregoeira Oficial/MPEA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, conforme Portaria 246/2001-GAB/PGJ, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2018, realizado pela Pregoeira Oficial Helenize Corrêa de Moraes na última sessão do certame supra-epigrafado, conforme Ata do dia 10/04/2018, às 10:00:00, que ADJUDICOU o objeto da presente licitação à licitante vencedora, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 13 de abril de 2018

Homologo, na forma da lei 8.666/93, e alterações posteriores.


José Cantuária Barreto
Secretário-Geral, em exercício

Publicação Diversas

Empresa Rio Matapi Ltda - EPP
CNPJ: 14.494.538/0005-38
Torna público que requereu do imap, a Licença de operação para atividade de Porto fluvial privado Rua 05, Quadra H, Lote 12 - Distrito Industrial - Santana /Ap

Empresa NT Logística e Comércio Ltda.
CNPJ: 21.018.318/0002-10
Torna público que requereu do imap, a Licença de operação para atividade de Porto fluvial privado Rua 05, Quadra H, Lote 12 - Distrito Industrial - Santana /Ap